ADITAMENTO Nº 01/25, REFERENTE AO CONTRATO Nº 08/22, ADITAMENTO Nº 03/24, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET E IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS EIRELI – EPP.

A **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET**, com sede nesta Capital na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 47.902.648/0001-17, neste ato representada por seus Representantes Legais ao final assinados, doravante designada **CET** e **IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS EIRELI – EPP,** com sede na Cidade de Campinas/SP, na Rua Torrinha 171 – Parque Figueira, CEP nº 13040-310, com Telefone(s) nº(s) (11)4386-1386, E.mail analista1@licitabr.com | assistente1@licitabr.com , inscrita no CNPJ sob o nº 03.267.141/0001-63 e Inscrição Estadual nº 795.247.812.111, neste ato representada por seu(s) Representante(s) Legal(is) ao final assinado(s), doravante designada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato nº 08/22 celebrado em 07/02/22, aditamento nº 03/24 celebrado em 07/02/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de combate a vetores e pragas urbanas, para atender as necessidades da **CET**, com fundamento no disposto no artigo 71 e 81, da Lei Federal 13.303/16, artigos 142, 143 §1º e 145 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios - RILCC da CET, de conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo para a prestação do serviço objeto do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, compreendidos entre 07.02.2025 e 07.02.2026, podendo ser prorrogado por períodos inferiores, iguais e sucessivos, até a conclusão do serviço, respeitado o limite legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUANTIDADE

Em decorrência do aditamento contratual no importe de R$ 44.662,06 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e seis centavos), temos o histórico de redução da metragem das áreas a serem atendidas, que segue:

Item	**Serviços**	**unidade**	**Quantidade para: 03 aplicações Contrato 08/22 de**	**Quantidade para: 03 aplicações Aditivo 03/24 para**	**Valor para as aplicações R$**
7.2.1.	Desinsetização - Áreas internas dos edifícios	m²	166.664,12	53.366,80x 0,05= R$ 2.668,34	8.005,02
7.2.2.	Desinsetização - Áreas externas dos edifícios	m²	502.089,93	126.847,84x 0,05= R$ 6.342,40	19.027,20
7.2.3.	Desratização - Áreas internas dos edifícios	m²	166.664,12	53.366,80x 0,01= R$ 533,67	1.601,00
7.2.4.	Desratização - Áreas externas dos edifícios	m²	502.089,93	126.847,84 x 0,01= R$ 1.268,47	3.805,40
Item	**Serviços**	**unidade**	**01 aplicação**	**01 aplicação**	
7.2.5.	Descupinização - Injeção: Piso Madeira / Madeiramento telhado / Forro madeira	m²	7.096,28	7.096,28x 0,22= R$ 1.561,18	1.561,18
7.2.6.	Descupinização - Convencional: Prevenção / Extermínio	m²	50.772,71	50.772,71x 0,21= R$ 10.662,26	10.662,26

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Em decorrência do aditamento contratual, pelo prazo de 12 meses, no valor de R$ 44.662,06 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e seis centavos), o valor acumulado para os 48 meses de vigência do contrato passa **de:** 149.359,44 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) **para:** R$ 191.021,50 (cento e noventa e um mil, vinte e um reais e cinquenta centavos).

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato que não foram objeto do presente Instrumento.

E, por se acharem assim ajustados e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2025

PELA CET

Rua Barão de Itapetininga, 18
CEP 01042-000
São Paulo - SP.
Fone PABX: 3396.8000
www.cetsp.com.br